

PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI: 125/2020.

AUTORIA: Ver. Gilmar Nascimento

EMENTA: Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município.

PARECER

Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município. IRREGULAR TRÂMITE ANTE AO ART. 59, IV DA LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município. É obrigatória a afixação da placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do município de Manaus.

É o relatório.

O Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município, sendo obrigatória a afixação da placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do município de Manaus, está absolutamente contrária ao que dispõe o Art. 59, IV, da LOMAN:.

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que:

IV- criação, estruturação e **atribuições** dos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município.

Sem dúvida que se trata de matéria eivada de ilegalidade.

Diante do exposto, vislumbramos óbice ao regular trâmite da proposta, sendo de Parecer desfavorável.

É o parecer.

Manaus, 29 de abril de 2020.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora